

PROJETO DE LEI 001/2026

Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 16 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL ALAGOINHA - PB

Propositura Apresentada
Em, 16 / 01 / 2026


DETERMINA PARA TODOS OS SERVIDORES QUE RECEBEM O SALÁRIO MÍNIMO, O NOVO VALOR DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

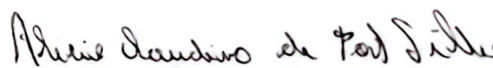
Art. 1º - Adota o novo valor do salário mínimo nacional, equivalente a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), instituído pelo Governo Federal, para os servidores municipais que recebem o piso do salário mínimo como vencimento, em consonância com a Constituição Federal.

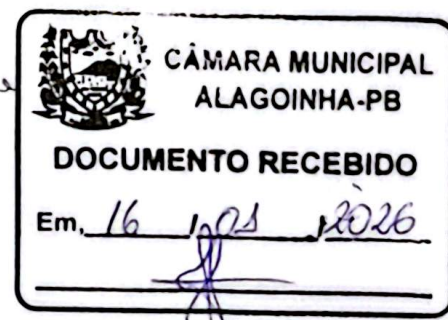
Art. 2º - O valor referido no artigo anterior, resulta do reajuste de 6,8% (seis virgula oito por cento), incidentes sobre o valor R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), referente ao salário mínimo do ano anterior, passando o valor atual de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º - O reajuste de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, é extensivo aos servidores comissionados e contratados que percebem vencimentos com base no salário mínimo como também aos servidores efetivos (motorista, operador de máquinas, pedreiro, Agente de Documentação Digitalização e Fiscal de Arrecadação), beneficiados pelas Leis 164 e 166/2004; 487/2017 e 591/2019, respetivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 16 de janeiro de 2026.


Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito



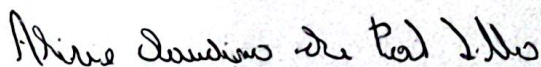
MENSAGEM GOVERNAMENTAL

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Visando regulamentar o pagamento do salário mínimo com piso remuneratório a todos os servidores municipais que percebem mensalmente um salário mínimo nacional como vencimento, dando cumprimento a princípios constitucionais e determinação decretada pelo Governo Federal, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2026 que, **DETERMINA PARA TODOS OS SERVIDORES QUE RECEBEM O SALÁRIO MÍNIMO, O NOVO VALOR DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja analisado e devidamente aprovado pelos senhores vereadores.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba,
em 16 de janeiro de 2026.


Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito